



DECRETO Nº 102/2024-GAB/PMMZ, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ADOA MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO EM FACE DOS EVENTOS INVESTIGADOS NA OPERAÇÃO "CARTAS MARCADAS" DEMANDADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA COSTA Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

- a) Considerando as determinações contidas nos autos do Processo Nº 0001386-70.2024.8.03.0000, da Relatoria do Exmo. Sr. Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, que deflagrou a Operação denominada "CARTAS MARCADAS", à pedido do Ministério Público Estadual, através do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), em 02/04/2024, que determinou a busca e apreensão de documentos e equipamentos na sede da prefeitura de Mazagão e secretárias municipais;
- b) Considerando-se que os eventos advindos da Operação "CARTAS MARCADAS", envolve agentes públicos e empresas prestadoras de serviços à Prefeitura Municipal de Mazagão;
- c) Considerando-se a necessidade de garantir o acesso irrestrito das autoridades aos documentos, equipamentos e informações da Prefeitura Municipal de Mazagão, necessárias às investigações da Operação Policial;
- d) Considerando-se a necessidade de se adotar medidas administrativas voltadas minimizar os riscos às investigações em curso, em especial, a paralisação dos contratos administrativos oriundos de processos que tenham sido alvo de buscas nas investigações da Operação "CARTAS MARCADAS";
- e) Considerando-se que estas medidas administrativas buscam contemplar ao que foi requerido na petição inicial pelo Ministério Público do Estado do Amapá nos autos do Processo Nº 0001386-70.2024.8.03.0000;

Resolve:

Art. 1º. **DETERMINAR** a exoneração de todos os Secretários Municipais que tenham sido alvo nas investigações da Operação "CARTAS MARCADAS".

Art 2º **DETERMINAR** que tais servidores e empresários, que tenham sido alvo da referida operação, sejam proibidos de acessar documentos e demais informações de processos envolvidos nas investigações da Operação "CARTAS MARCADAS";

Estado do Amapá
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. **DETERMINAR** a suspensão, pelo prazo de 90 dias, de todos os contratos administrativos que tenham sido alvo de buscas nas investigações da Operação "CARTAS MARCADAS", salvo os contratos de fornecedores de bens e serviços destinados à continuidade das aulas da rede pública municipal de ensino, bem como dos serviços essenciais à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Art. 4º. **DETERMINAR** a substituição imediata de todos os fiscais dos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços à Prefeitura de Mazagão, que tenham sido alvo de investigações da Operação "CARTAS MARCADAS".

Art. 5º. **DETERMINAR** a substituição de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura de Mazagão e das Secretarias Municipais que possuam CPL ou equipe de pregão, ainda que não tenha sido alvo na referida Operação "CARTAS MARCADAS".

Art. 6º **DETERMINAR** a comunicação imediata, nos autos do Processo Nº 0001386-70.2024.8.03.0000, da Relatoria do Exmo. Sr. Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, da adoção destas providências administrativas, a fim de minizar os riscos às investigações em curso.

Art. 7º. **DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Mazagão-AP., 09 de abril de 2024

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal de Mazagão